LEI Nº. 3.642 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IPPON (ACADEMIA IPPON)**, inscrita no CNPJ n.º 14.733.611/0001-53, situada na Avenida Goiás, n.º 1.130, Centro, CEP: 75.025-090, neste Município de Anápolis, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 17 de outubro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFS/SÍRIO MIGUEL DA SILVA/083/2012

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:57:29 -02'00'